



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS-DETRORJ

TERMO ADITIVO Nº 013/2018

10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2014 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM MOTORISTA QUE ENTRE SI CELEBRAM O DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS - DETRO/RJ E A EMPRESA BRAGA & NOVAES LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA EPP, QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, ALTERAÇÃO QUANTITATIVA E ADEQUAÇÃO MODO DE FORNECIMENTO, SEM RENÚNCIA DE REAJUSTE, NA FORMA ABAIXO:

O DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, com sede nesta Cidade, sito a Rua Uruguaiana, nº 118, 6º/12º andar, Centro, Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.940.984/0001-14, doravante denominado **DETRORJ**, representado neste ato por seu Presidente Sr. **MARCUS CAMARGO QUINTELLA**, Cédula de Identidade nº 123672115 - IFP, CPF/MF sob o nº 342.400.807-97 e a empresa **BRAGA & NOVAES LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA. EPP**, situada na Rua Estrada Francisco da Cruz Nunes, 836 – Loja nº 106 – Itaipú – Niterói, Rio de Janeiro CEP.: 24.350-310 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.323.210/0001-95, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por seu sócio Sr. **HUMBERTO VIEIRA BRAGA**, cédula de identidade nº 0.2.238.811-0 – DETRAN/RJ, CPF nº 095.094.887-04, residente e domiciliado na Av. Dr. José Geraldo Bezerra de Menezes, nº 512, Itaipú Niterói Rio de Janeiro, CEP.: 24.340-045, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA, ALTERAÇÃO PARA MODIFICAÇÃO QUANTITATIVA E ADEQUAÇÃO DO MODO DE**

DETRORJ



[Handwritten signatures and stamps]



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS – DETRO/RJ

FORNECIMENTO SEM RENÚNCIA DE REAJUSTE AO CONTRATO Nº 001/2014, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, c/c o disposto no item 2.3 da Cláusula Segunda – Prazo do contrato original, bem como a alteração para modificação quantitativa com base no § 1º, alínea “b”, inciso I, do art. 65, e adequação do modo de fornecimento, com fulcro na alínea “b”, inciso II, do art. 65, todos da Lei Federal nº 8666 de 1993, e suas alterações, tendo em vista o contido no processo administrativo nº E-10/005/9593/2013, e no edital de licitação nº 002/2013, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência, relativo à prestação de serviços contínuos de locação de veículos com motorista, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, e disposto no item 2.3 da Cláusula Segunda - Prazo do Contrato nº 001/2014, bem como a alteração para modificação quantitativa com base no § 1º, alínea “b”, inciso I, do art. 65, e adequação do modo de fornecimento, com fulcro na alínea “b”, inciso II, do art. 65, todos da Lei Federal nº 8666 de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 06 (seis) meses, dando-se ao contrato o prazo total de 60 (sessenta) meses, contados a partir de 01 de outubro de 2018 à 30 de março de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA MODIFICAÇÃO PARA ALTERAÇÃO QUANTITATIVA

Ficam suprimidos 06 (seis) veículos tipo II (Ranger), que passa a ter seu quantitativo de veículos zerado [ressaltando que no 6º Termo Aditivo nº 006/2016, já haviam sido suprimidos 03 (três) veículos Tipo II, de um total de 9 (nove)], correspondente ao item 3, letra “b” e item

Brasão do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Transportes
Departamento de Transportes Rodoviários - DETRO/RJ



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS – DETRO/RJ

5 do Termo de Referência, c/c o constante no item 02 da Proposta de Preços (Anexo II); e restabelecidos 06 (seis) veículos tipo I (Sedan), item 3, letra "a" e item 5 do Termo de Referência, c/c o constante no item 01 da Proposta de Preços (Anexo II), do objeto inicialmente licitado, nos termos do Contrato nº 001/2014, permanecendo inalterado o quantitativo total de motoristas que é de 73 (setenta e três), observada a diferença de valores, no montante de R\$ 43.992,06 (quarenta e três mil, novecentos e noventa e dois reais e seis centavos), à menor no valor mensal do contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO: A alteração para supressão dos veículos constantes do *caput*, terá sua compensação condicionada ao recibo de entrega dos novos veículos, e consequente retirada daqueles que serão substituídos.

CLÁUSULA QUARTA: ADEQUAÇÃO DO MODO DE FORNECIMENTO

Fica inserido como local apartado para alocação de veículos, o endereço da Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro - PGE/RJ, na Cláusula 1ª, item 1.1, como sub *locus* do campo Órgão - Presidência, do Contrato nº 001/2014, com fulcro na alínea "b", inciso II, do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/1993.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Por força do Convênio nº 04/2015, celebrado entre o Estado do Rio de Janeiro, por intermédio da Procuradoria Geral do Estado - PGE/RJ e o Departamento de Transportes Rodoviários do Estado do Rio de Janeiro - DETRO/RJ, Cláusula 2ª, inciso II, alínea "d", cabe ao DETRO/RJ fornecer veículo com motorista para ficar à disposição Procuradoria de Serviços Públicos – PG-8.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Desde a celebração do referido Convênio, em 19 de junho de 2015, o veículo Sedan, Tipo I, está disponível à Procuradoria Geral do Estado - PGE/RJ, situada na Rua do Carmo, 27, Centro, Rio de Janeiro, passando a partir do presente Termo Aditivo, a ser inserido em campo próprio da Procuradoria, ora criado no Quadro de Detalhamento de Veículos a seguir:



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS - DETRO/RJ

QUADRO DE DETALHAMENTO

ÓRGÃO	UNIDADE DE CONTROLE	LOCAL	QTD. DE VEÍCULOS TOTAL POR ÓRGÃO	TIPO VEÍCULO/CARGA HORÁRIA					MOTORISTAS DIAS E HORAS ESTIMADAS		
				Seda n Tipo I	Pick-up C. Dupla Tipo II	Pick-up-C Simples Tipo III	Blinda. Tipo IV	Moto Tipo V	2ª e 6ª Feira	Sáb	Dom.
				24h	24h	24h	24h	24h			
PRESIDÊNCIA	Presidente	RJ	1	0	0	0	1	0	24	24	
	Vice-Presidente	RJ	1	0	0	0	1	0	24	24	
	Chefia de Gabinete	RJ	1	1	0	0	0	0	18	12	
	Auditoria Interna	RJ	1	1	0	0	0	0	24	24	
	Assessoria Jurídica	RJ	1	1	0	0	0	0	18	12	
	Asses. Com. Social	RJ	1	1	0	0	0	0	18	12	
	Apoio do Gabinete	RJ	2	1	0	0	0	1	12	12	
	Procuradoria Geral do Estado - PGE/RJ	RJ	1	1	0	0	0	0	24	12	12
	TOTAL			09	6	0	0	2	1		
DIRETORIA TÉCNICA OPERACIONAL L DTO	Pontos de Fiscalização	RJ	36	36	0	0	0	0	18	12	12
	UNIDADE DE CONTROLE OPERACIONAL UNICOP's I, II E III	Rio Janeiro, Niterói e N. Iguaçu	3	3	0	0	0	0	18	12	12
	POSTO DE APOIO REGIONAL PACRE's - I, II, III, IV, V, VI E VII.	V. Redonda, Vassouras, Resende, Itaguaí, A. dos Reis, C. Frio, Campos, Itaperuna, N. Friburgo, Teresópolis e Petrópolis	12	12	0	0	0	0	18	12	12
	Coordenadoria de Vistoria - COVIS	RJ	1	1	0	0	0	0	18	12	12
	Coordenadoria Transporte Regular -	RJ	1	1	0	0	0	0	18	12	12
	Coordenadoria Transporte	RJ	1	1	0	0	0	0	18	12	12
	Diretores de Divisão (Supervisores)	RJ	2	2	0	0	0	0	18	12	12
	Apoio COVIS, CTC, CFTR e DTO	RJ	7	7	0	0	0	0	18	12	12
	Veículo - Diretor	RJ	1	1	0	0	0	0	18	12	12
	TOTAL			64	64	0	0	0	0		
DIRETORIA ADM E ECON FINANCEIRO DAF	Apoio - Expediente e Fiscalização	RJ	1	0	0	1	0	0	18	12	
	Coordenação de Mat. e Serv.	RJ	1	1	0	0	0	0	18	12	
	Veículo p/ Diretor	RJ	2	1	0	0	0	1	18	12	
	TOTAL			4	2	0	1	0	1		
TOTAL GERAL			77	72	0	1	2	2			



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS – DETRO/RJ

CLÁUSULA QUINTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2018, assim classificados:

Natureza das Despesas: 3390.39.13

Fonte de Recurso: 230

Programa de Trabalho: 3133.26.782.0107.2916

Nota de Autorização de Despesa: NAD

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA SEXTA: DO PAGAMENTO

Em razão deste Termo Aditivo, o **CONTRATANTE** deverá pagar à **CONTRATADA** o valor total de R\$ 4.328.910,06 (quatro milhões, trezentos e vinte oito mil, novecentos e dez reais e seis centavos) em 06 (seis) parcelas mensais e sucessivas, no valor de R\$ 721.485,01 (setecentos e vinte e um mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e um centavo), cada uma delas, mantendo-se as demais condições de pagamento.

CLÁUSULA SÉTIMA: DO VALOR DO TERMO ADITIVO E DO CONTRATO

Dá-se ao termo aditivo o valor de R\$ 4.328.910,06 (quatro milhões, trezentos e vinte oito mil, novecentos e dez reais e seis centavos), totalizando o contrato o valor de R\$ 43.269.530,76 (quarenta e três milhões, duzentos e sessenta e nove mil, quinhentos e trinta reais e setenta e seis centavos).

CLÁUSULA OITAVA: DA GARANTIA

A **CONTRATADA** deverá apresentar ao **CONTRATANTE**, no prazo de até 5 (cinco) dias, contado da data do recebimento da via do termo aditivo assinada, comprovante de garantia contratual com prazo de validade de 01/10/2018 a 30/03/2019, no valor correspondente à 5 % (cinco por cento) do valor do Termo Aditivo, em uma das modalidades previstas no §1º do artigo 56 da Lei 8.666/1993.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS – DETRO/RJ

CLÁUSULA NONA: RATIFICAÇÃO

As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE

Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, correndo os encargos por conta do **CONTRATANTE**, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato, na forma e no prazo determinado por este.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Rio de Janeiro, 26 de setembro de 2018.


DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS – DETRO/RJ

MARCUS CAMARGO QUINTELLA


Presidente



BRAGA & NOVAES LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA. EPP

HUMBERTO VIEIRA BRAGA

Sócio Administrador

Testemunhas:


Nome FABIO QUARESMA DE CASTRO
CPF: 044.068.547-89


Nome
CPF: 783.863.917-87



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS - DETRO/RJ

**PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS DO 10º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 001/2014**

I - MÃO-DE-OBRA (Preço Unitário):			
Tipo de mão de obra		MOTORISTA	MOTOCICLISTA
Salário normativo do cargo - CCT 2017/2018)		R\$ 1.261,91	R\$ 1.109,31
CÁLCULO DA REMUNERAÇÃO:			
Salários		R\$ 1.261,91	R\$ 1.109,31
Adicional de Risco de Vida	%	R\$ -x-	R\$ -x-
Outros (Periculosidade) Lei 12.997/2014	%	R\$ -x-	R\$ 332,79
VALOR DA REMUNERAÇÃO		R\$ 1.261,91	R\$ 1442,10
VALOR TOTAL DA RESERVA TÉCNICA	%	R\$ -x-	R\$ -x-
II - ENCARGOS SOCIAIS:			
GRUPO "A"			
INSS	20,00 %	R\$ 252,38	R\$ 288,42
FGTS	8,00 %	R\$ 100,95	R\$ 115,37
SESC ou SESI	1,50 %	R\$ 18,93	R\$ 21,63
SEBRAE	0,60 %	R\$ 7,57	R\$ 8,65
SENAC ou SENAI	1,00 %	R\$ 12,62	R\$ 14,42
INCRA	0,20 %	R\$ 2,52	R\$ 2,88
Salário Educação	2,50 %	R\$ 31,55	R\$ 36,05
Seguro Acidente de Trabalho	3,00 %	R\$ 37,86	R\$ 43,26
TOTAIS	36,80%	R\$ 464,38	R\$ 530,68
GRUPO "C"			
Aviso Prévio Indenizado	10,86%	R\$ 137,04	R\$ 156,20
Indenização Adic. Lei Complem. nº 110/01	10,00%	R\$ 126,19	R\$ 144,21
Indenização (rescisão sem justa causa) 40% FGTS	2,10%	R\$ 26,50	R\$ 30,28
TOTAIS	22,96%	R\$ 289,73	R\$ 330,69
GRUPO "D"			
Incidência dos Encargos do Grupo A sobre os itens do Grupo B	8,33%	R\$ 105,12	R\$ 120,13
VALOR DOS ENCARGOS SOCIAIS		R\$ 859,23	R\$ 981,50
VALOR TOTAL DA MÃO-DE-OBRA (Remuneração + Reserva Técnica + Encargos Sociais)		R\$ 2.121,14	R\$ 2.423,60
III - INSUMOS			
Uniformes		R\$ 100,00	R\$ 150,00
Vale Alimentação		R\$ 320,32	R\$ 264,00
Vale Transporte		R\$ 212,92	R\$ 212,92
Treinamento e/ou Reciclagem de pessoal		R\$ -x-	R\$ -x-
Dispositivo de Comunicação (Rádio/Celular)		R\$ 150,00	R\$ 150,00
Outros a especificar: (ex.: Seguro de vida, Plano de saúde)		R\$ -x-	R\$ 250,00
Outros a especificar:		R\$ -x-	R\$ -x-
Reserva Técnica	%	R\$ -x-	R\$ -x-
VALOR TOTAL DE INSUMOS		R\$ 783,24	R\$ 1.026,92



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS – DETRO/RJ

IV – DEMAIS COMPONENTES

Despesas Administrativas/Operacionais	10%	R\$ 290,44	R\$ 345,09
Lucro	10%	R\$ 319,48	R\$ 379,60
VALOR TOTAL DOS DEMAIS COMPONENTES		R\$ 609,92	R\$ 724,69

V – TRIBUTOS

(Sobre mão de obra + insumos + demais componentes)

Relação de Tributos (informar alíquota correspondente ao perfil da empresa):

ISSQN	5,00%	R\$ 175,71	R\$ 208,78
COFINS	7,60%	R\$ 267,09	R\$ 317,35
PIS/PASEP	1,65%	R\$ 57,98	R\$ 68,90
C. SOCIAL	1,00%	R\$ 35,14	R\$ 41,76
IRPJ	5,71%	R\$ 200,66	R\$ 238,43
Uniforme	%		
Telefone	%		
Outros a especificar	%		
VALOR TOTAL DOS TRIBUTOS		R\$ 736,58	R\$ 875,22

VI – PREÇO MENSAL UNITÁRIO

Tipo de mão de obra	MOTORISTA	MOTOCICLISTA
(Mão de obra + Insumos + Demais Componentes + Tributos)	R\$ 4.250,88	R\$ 5.050,43

VII – PREÇO MENSAL FINAL

DESCRIÇÃO	VALOR MENSAL UNITÁRIO	QUANTIDADE	SUBTOTAL
MOTORISTA	R\$ 4.250,91	73	R\$ 310.314,24
MOTOCICLISTA	R\$ 5050,43	02	R\$ 10.100,86
VALOR TOTAL			R\$ 320.415,10

2. DA LOCAÇÃO DOS VEÍCULOS/INSUMOS:

DESCRIÇÃO	VALOR UNIT. R\$	QTD	VALOR TOTAL MÊS R\$
Veículo Tipo I	2.507,39	72	180.532,08
Veículo Tipo II	8.939,40	0	-
Veículo Tipo III	2.180,34	1	2.180,34
Veículo TIPO IV	16.352,56	2	32.705,12
Veículo Tipo V	545,09	2	1.090,18
Envelopamento Total	21,80	77	1.678,60
Parqueamento da Frota	190,00	0	0,00
Rastreamento (GPS)	21,80	77	1.678,60
Seguro Total	545,09	77	41.971,93
Giroscópio, Sirene, outros	31,75	77	2.444,75
Outros a especificar (lavagem, lubrificantes, manutenção)	218,03	77	16.788,31
VALOR MENSAL DA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS/INSUMOS			281.069,91

OBS. 1/2: Os insumos serão pagos mediante a sua comprovação/aplicação correspondente.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS - DETRO/RJ

2.1 OUTRAS DESPESAS:

PEDÁGIO E ESTACIONAMENTO PRO-RATA-DIE		
DESCRIÇÃO	PAGAMENTO	VALOR TOTAL MÊS R\$
DEPESAS COM PEDÁGIO E ESTACIONAMENTO A CARGO DO DETRO/RJ.	REEMBOLSO MEDIANTE COMPROVAÇÃO	20.000,00

- Valor mensal das despesas com pedágios e estacionamento: R\$20.000,00 (vinte mil reais);
- Valor semestral: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

Handwritten signature and official stamp of the Department of Road Transport (DETRO/RJ).